

**Secretaria da Fazenda | Subsecretaria de Usos e Fontes |
Departamento de Gestão de Processos Contábeis**

DGPC INFORMA – nº 049/2024

ASSUNTO: Novo campo de DOMBAN pagador a ser informado na NE

LEGISLAÇÃO: N/A

A partir do dia 25/07/2024 haverá um novo campo a ser preenchido na Nota de Empenho – NE com a informação do Domicílio Bancário pagador.

O sistema somente permitirá finalizar o documento se a fonte cadastrada no Domicílio bancário informado estiver em consonância com a fonte do empenho.

Essa obrigatoriedade exclui os empenhos de pessoal, ou seja, empenhos feitos nas naturezas de despesa (31XXXXXX) e 33903607 ESTAGIARIOS.

```

SIAFEM2024-EXEORC,UG,NE ( NOTA DE EMPENHO )
PAGADORA      USUARIO : FJULIAO
UG            NUMERO  : 2024NE
GESTAO
BANCO        AGENCIA :      CONTA CORRENTE :
-----
                CRONOGRAMA MENSAL
--MES--      --VALOR--
  07          10000
-----
                VALOR DO EMPENHO :      100,00
                PF3 - SAI          PF12 - VOLTAR A TELA

```

O DOMBAN pagador informado na NE, deverá ser o mesmo da PD, sendo possível ser alterado pelo **>ALTDBNE**.

**JF**Secretaria
de **Fazenda****PREFEITURA**

SIAFEM2024-EXEORC,UG,ALTDNE (ALTERA DOMBAN PAGADOR NA "NE")
22/07/2024 17:07 USUARIO : FJULIAO

UNIDADE GESTORA : 080999 SF - CONTABILIDADE

GESTAO : _____

NOTA DE EMPENHO : _____

PF3=SAI

Essa informação se faz necessária para que no final do exercício possa haver uma informação mais fidedigna sobre qual banco, caso aquele empenho passe em restos a pagar, será pago, facilitando assim o cálculo do superávit.

Destaco que inicialmente essa informação será apenas gerencial e será de responsabilidade de cada unidade o preenchimento correto com o mesmo DOMBAN tanto NE quanto na PD.

Caso o DOMBAN informado fique divergente na NE e na PD, inicialmente, o sistema não impedirá o pagamento pois sabemos que há casos como a OBTV que as retenções são pagas em domicílios bancários diferentes do que é pago para fornecedor, porém, atrapalhará a informação gerencial para as unidades quanto ao superávit.

Reforço ainda que para os casos onde as retenções são pagas em domicílios bancários diferentes, só haverá a possibilidade de cadastro de um domicílio por empenho, o que causará distorção no relatório gerencial.

Para os empenhos existentes e não pagos no sistema, independentemente se do exercício ou de exercício anterior, o sistema preencherá de forma automática o campo na NE com a informação do DOMBAN constante na PD.

Para os empenhos que não tiverem passado ainda pelo estágio da liquidação e conseqüentemente da PD, o usuário poderá entrar pontualmente em cada empenho através da transação **>ALTDNE** e realizar o cadastro com o DOMBAN correspondente.